



Projeto de Ajuste e Desenvolvimento Sustentável do Rio de Janeiro - Etapa II

Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento

Plano de Promoção do Equilíbrio Fiscal - PEF

Plano de Promoção do Equilíbrio Fiscal - PEF

A adesão ao Plano de Promoção do Equilíbrio Fiscal (PEF) é necessária para realizar operações de crédito com garantia da União.

O Plano, instituído pela **Lei Complementar nº 178/2021**, tem por objetivo promover o equilíbrio fiscal e a melhoria da capacidade de pagamento – CAPAG.

- ✓ Permite contratação de **operações de crédito com garantia da União** que poderão ser utilizadas para pagamento de despesas correntes ou de capital¹.
- ✓ Como contrapartida, o Plano conterá conjunto de metas e compromissos pactuados com a União para que o Ente obtenha no mínimo a classificação da CAPAG B até o final do mandato do Governante.
- ✓ O Município aderiu ao Programa de Acompanhamento e Transparência Fiscal – PATF.

¹ No caso de utilização para despesa corrente deverá ser observada a regra de ouro e a contratação e não poderá ser utilizada para pagamento de pessoal se for feita com instituição financeira federal.

Plano de Promoção do Equilíbrio Fiscal (PEF) - MRJ

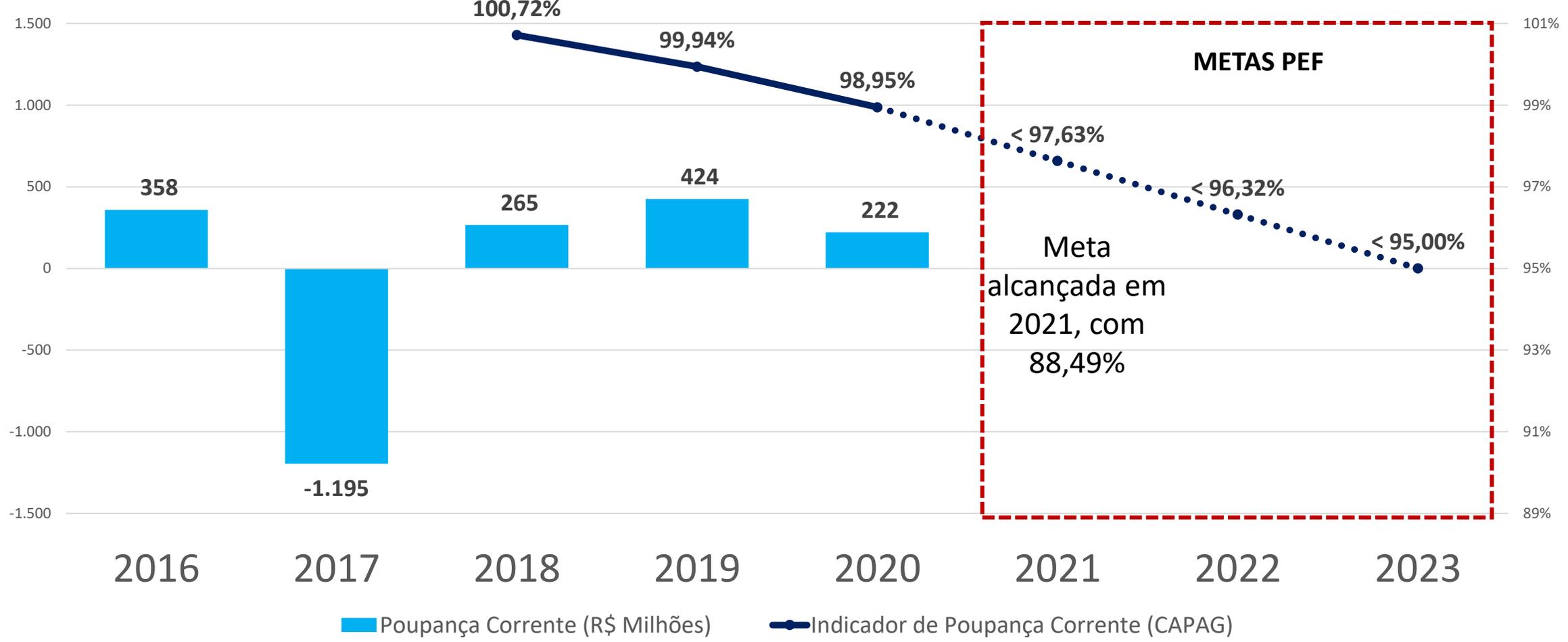
- ✓ Permite contratação de **operações de crédito com garantia da União (espaço fiscal de R\$ 2.8 bilhões até o final de 2024)** que poderão ser utilizadas para pagamento de despesas correntes ou de capital.
- ✓ Para a **liberação dos recursos** da primeira operação de crédito, a condicionante é a comprovação das três medidas pactuadas:
 1. Concessão do Serviço de Fornecimento de Água e Esgotamento Sanitário
 2. Gestão Financeira Centralizada no Poder Executivo (Caixa único)
 3. Previdência Complementar
- ✓ Para as demais operações de crédito, o MRJ terá de cumprir as metas de poupança corrente e de liquidez, além de estar abaixo do limite máximo de despesa com pessoal

Plano de Promoção do Equilíbrio Fiscal (PEF) - MRJ

- ✓ Aprovação pelo Ministério da Economia ao Plano de Promoção do Equilíbrio Fiscal do Município do Rio de Janeiro (PEF) em 20/12/2021 (PARECER SEI Nº 18797/2021/ME).
- ✓ Aprovação pelo Ministério da Economia do pedido de adesão do Município do Rio de Janeiro ao Programa de Acompanhamento e Transparência Fiscal (PAF) em 30/06/2022 (PARECER SEI Nº 10063/2022 ME).
- ✓ Aprovação da alteração do Plano de Promoção do Equilíbrio Fiscal do Município do Rio de Janeiro (PEF) em 20/07/2022 (NOTA TÉCNICA SEI Nº 32682/2022/ME).
- ✓ Defesa na Cofix em 13/09/2022

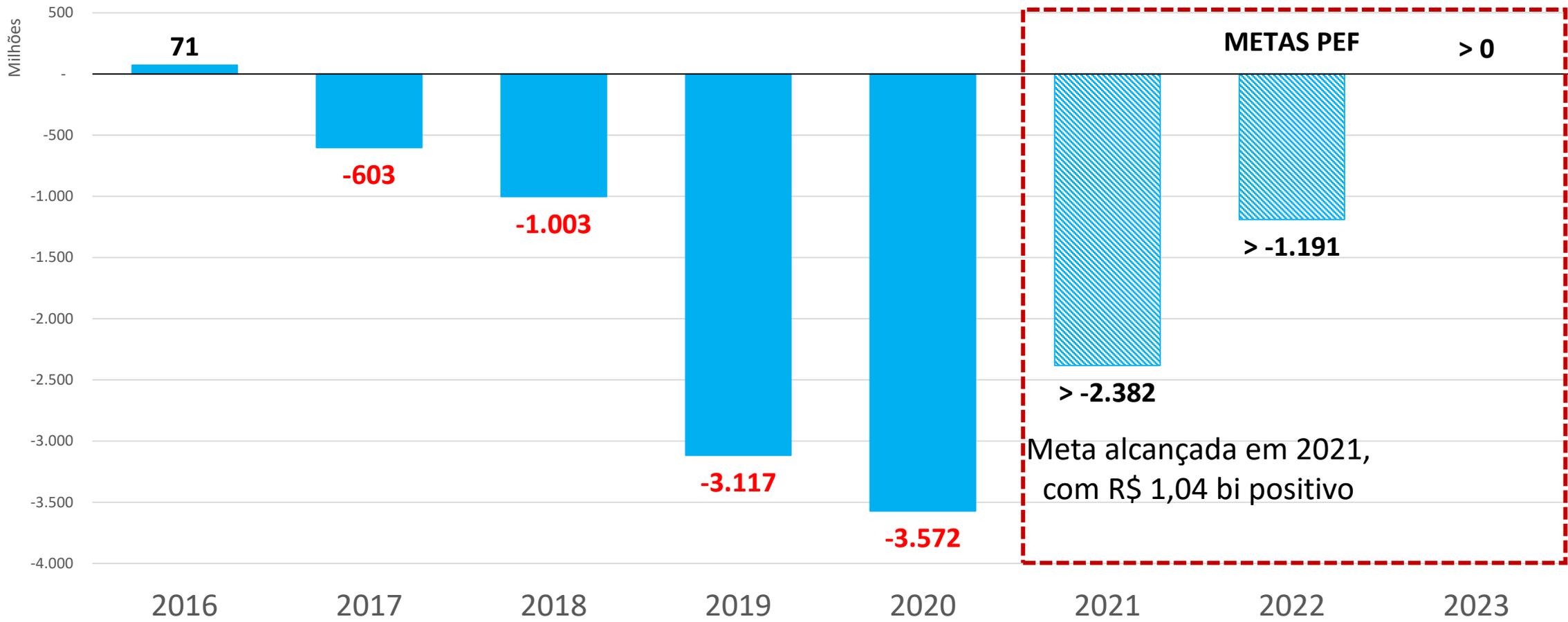
Plano de Promoção do Equilíbrio Fiscal (PEF)

Poupança Corrente

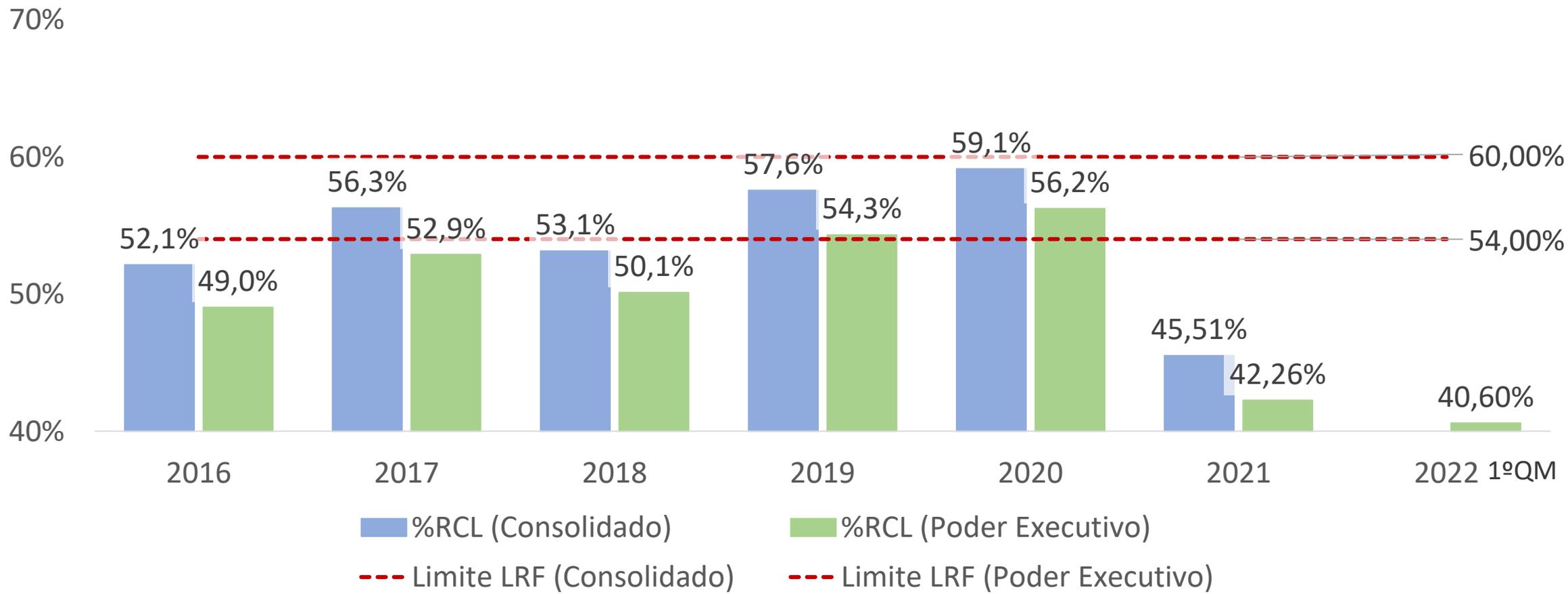


Plano de Promoção do Equilíbrio Fiscal (PEF)

Disponibilidade de Caixa Líquida (R\$ Milhões)

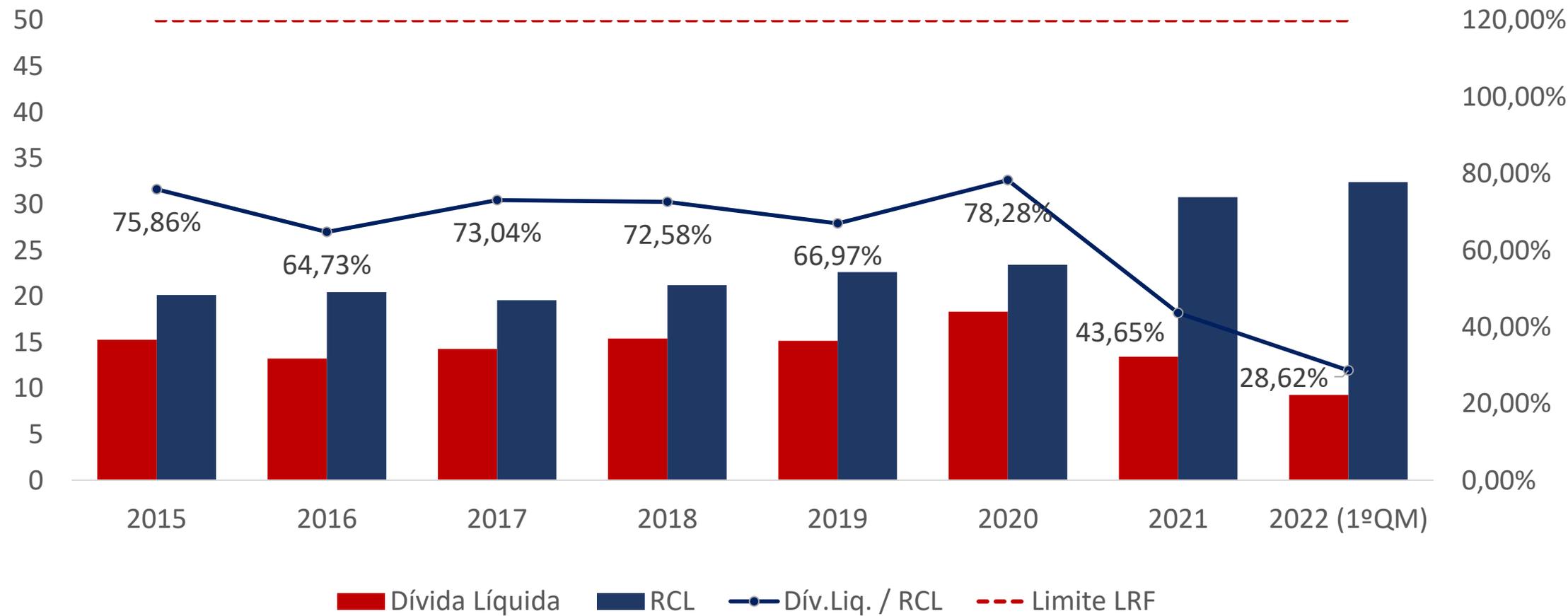


Limites da LRF (Gastos com Pessoal)



Fonte: Controladoria Geral do Município

Limites da LRF (Endividamento)



Fonte: Controladoria Geral do Município



ISS - Franquias

Arrecadação do setor:

ANO	Valores Atualizados pelo IPCAe
2011	R\$10.028.424,21
2012	R\$11.662.896,38
2013	R\$12.649.420,77
2014	R\$14.283.861,19
2015	R\$14.937.192,00
2016	R\$20.493.834,35
2017	R\$15.753.992,37
2018	R\$10.883.603,55
2019	R\$11.927.850,69
2020	R\$9.029.585,54
2021	R\$12.102.551,07
Total	R\$143.753.212,11

Valores em aberto na Nota Carioca:

ANO	Valores Atualizados pelo IPCAe
2017	R\$5.153.588,50
2018	R\$8.941.061,77
2019	R\$7.573.255,05
2020	R\$6.316.052,31
2021	R\$2.610.232,89
TOTAL	R\$30.594.190,52

Autos de Infração lavrados

Situação do Crédito	Valores Atualizados pelo IPCAe
Cancelado	R\$857.673,07
IMPUGNACAO/INTEMPESTIVA	R\$3.628.190,57
Impugnado	R\$29.099.514,55
Liminar Sub-Judice	R\$40.960.601,34
Liquidado	R\$3.913.198,69
Nota de Debito	R\$37.687.967,79
Para emissao de Nota de Debito	R\$1.232.293,73
Recurso Voluntario ao Conselho de Contribuintes ou I.E	R\$2.643.062,67
	R\$120.022.502,42

Fatos Geradores Passados:

- Descontos na multa e na mora segundo a seguinte tabela:

100% para pagto. à vista;

80% para pagto. Em até 12 meses;

70% para pagto. em até 24 meses;

60% para pagto. em até 36 meses;

50% para pagto. em até 48 meses;

40% para pagto. em até 60 meses;

Fatos Geradores Futuros:

- Aplicação da alíquota de 2% de ISS sobre serviços de franquia;
- Condições: crescimento de 10% a.a. da arrecadação do setor;
- Caso a condição não seja cumprida, a alíquota do setor retorna a 5% no ano seguinte.



Rio

P R E F E I T U R A

Fazenda e
Planejamento